



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 796/2019.

Denomina a Praça Margarida Alves Macedo, no Povoado de Cabrochá, Município de Valente-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Margarida Alves Macedo a Praça do Povoado de Cabrochá, Município de Valente-BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de abril de 2019.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Projeto de Lei nº. 111, de 09 de abril de 2019.

APROVADO EM 16/04/2019

Gabinete do Presidente, em 17 de abril de 2019.

Antonio Cezar Oliveira Rios
Presidente

José Robson Duarte Cunha
1º. Secretário